

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CONSUNI

Modifica a alínea “a” do inciso II do art. 4º do Regimento Geral da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 49749/2021, tomada na sessão de 17 de março de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 4º do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução nº 44/2007-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)  
II – (...)  
a) Centro de Artes, Design e Moda – CEART”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI